



## **DECRETO Nº 1.656 DE 19 DE JULHO DE 2017**

“Regulamenta a Lei Complementar nº 06, de 18 de Agosto de 2015 que cria o Programa de Auxílio ao transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III da Lei Orgânica Municipal, disposição da Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 06, 18 de agosto de 2015, que dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores no Município de Perdizes/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque, conforme disposto no artigo 5º, da Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a utilização do transporte coletivo de passageiros acessível a toda a população de forma gratuita de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes criado pela Lei Complementar nº 06, de 18 de agosto de 2015;

### **DECRETA:**

Art. 1º O transporte coletivo de passageiros de que trata o Programa de Auxílio ao Transporte de Trabalhadores do Município de Perdizes de que trata a Lei Complementar nº 06 de 08 de agosto de 2015 será executado com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, de caráter diário de segunda-feira a sábado, acessível a toda população de forma gratuita.

Parágrafo Único: Fica proibido o embarque de menores com idade igual ou inferior a doze anos desacompanhado dos pais ou responsável legal.

Art. 2º O transporte coletivo de passageiros obedecerá ao itinerário, tabela horária, pontos de embarque e desembarque, com funcionamento de segunda-feira a sábado, assim definidos.



Linha 01		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
06:05	Bairro Morada Nova	01
06:10	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
06:15	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
06:20	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
06:25	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
06:30	Rodoviária	06
06:35	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
06:40	Centro – Próximo a Prefeitura	08
06:45	Distrito Industrial Dona Chica	09

Linha 02		
Saída do Distrito Industrial Dona Chica		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
06:45	Distrito Industrial Dona Chica	09
06:50	Centro – Próximo a Prefeitura	08
06:55	Rodoviária	06
07:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
07:10	Bairro Morada Nova	01

Linha 03		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
7:10	Bairro Morada Nova	01
7:15	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
7:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
7:25	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
7:30	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
7:35	Rodoviária	06
7:40	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
7:45	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 04		
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
11:10	Centro – Próximo a Prefeitura	08
11:15	Rodoviária	06



11:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
11:25	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
11:30	Bairro Morada Nova	01

Linha 05		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
11:30	Bairro Morada Nova	01
11:35	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
11:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
11:45	Rodoviária	06
11:50	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 06		
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
11:50	Centro – Próximo a Prefeitura	08
11:55	Rodoviária	06
12:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
12:05	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:10	Bairro Morada Nova	01

Linha 07		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
12:10	Bairro Morada Nova	01
12:15	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:20	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
12:25	Rodoviária	06
12:30	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 08		
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
12:40	Centro – Próximo a Prefeitura	08
12:45	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
12:50	Avenida Jerônimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
12:55	Rodoviária	06
13:00	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07



13:05	Centro – Próximo a Prefeitura	08
-------	-------------------------------	----

Linha 09		
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura		
<i>(segunda-feira a sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
15:30	Centro – Próximo a Prefeitura	08
15:35	Rodoviária	06
15:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
15:45	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
15:50	Bairro Morada Nova	01
15:55	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
16:00	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 10		
Saída do Distrito Industrial Dona Chica		
<i>(segunda-feira a sexta-feira)</i>		
Horário	Local	Ponto
17:05	Centro – Próximo a Prefeitura	08
17:15	Distrito Industrial Dona Chica	09
17:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
17:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08
17:30	Rodoviária	06
17:35	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
17:40	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
17:45	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
17:50	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
17:55	Bairro Morada Nova	01

Linha 11		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sexta-feira)</i>		
Horário	Local	Ponto
17:55	Bairro Morada Nova	01
18:00	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
18:05	Praça da Rodovia MGC 462	03
18:10	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
18:15	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
18:20	Rodoviária	06
18:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08



Linha 12		
Saída do Centro – Próximo a Prefeitura		
<i>(segunda-feira a sexta-feira)</i>		
Horário	Local	Ponto
18:30	Centro – Próximo a Prefeitura	08
18:35	Rodoviária	06
18:40	Praça da Rodovia MGC 462	03 - B
18:45	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
18:50	Bairro Morada Nova	01

Linha 13		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(segunda-feira a sexta-feira)</i>		
Horário	Local	Ponto
18:50	Bairro Morada Nova	01
15:55	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
19:00	Praça da Rodovia MGC 462	03 - A
19:05	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
19:10	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
19:15	Rodoviária	06
19:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
19:25	Centro – Próximo a Prefeitura	08

Linha 14		
Saída Praça Presidente Vargas		
<i>(dias letivos)</i>		
Horário	Local	Ponto
22:15	Praça Presidente Vargas	
22:20	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
22:25	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
22:30	Praça da Rodovia MGC 462	03 – B
22:35	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
22:40	Bairro Morada Nova	01

Linha 15		
Saída do Bairro Morada Nova		
<i>(sábado)</i>		
Horário	Local	Ponto
12:05	Centro – Próximo a Prefeitura	08
12:15	Distrito Industrial Dona Chica	09
12:20	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
12:25	Centro Próximo a Prefeitura	08
12:30	Rodoviária	06



12:35	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
12:40	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
12:45	Praça da Rodovia MGC 462	03 – B
12:50	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
12:55	Bairro Morada Nova	01

Linha 16		
Saída do Distrito Industrial Dona Chica		
(sábado)		
Horário	Local	Ponto
13:05	Bairro Morada Nova	01
13:10	Avenida Sebastião Ananias de Oliveira – Bairro Jardim Esperança	02
13:15	Praça da Rodovia MGC 462	03 – A
13:20	Praça Gilson Tadeu Barbosa – Bairro Ferreirinha	04
13:25	Avenida Jeronimo Augusto de Araújo – Bairro Novo Horizonte	05
13:30	Rodoviária	06
13:35	Bairro Alvorada – Próximo ao Estádio Municipal Oliveiros Fraga	07
13:40	Centro – Próximo a Prefeitura	08

§1º As paradas para embarque e desembarque ocorrerão somente nos pontos de que trata o artigo 5º, IV da Lei Complementar n. 06 de 18 de agosto de 2015, observado as linhas e itinerários acima descritos;

§2º: Aos domingos e feriados não haverá funcionamento do transporte coletivo.

Art. 3º Cabe ao usuário do transporte coletivo de passageiros de que trata a Lei Complementar nº 06 de 18 de agosto de 2015, ao embarcar:

- I – portar documento de identificação com foto;
- II – identificar-se sempre que solicitado pelo condutor;
- III – observar as preferências nos assentos destinados aos idosos, deficientes e gestantes;
- IV – não obstruir o embarque e desembarque.

Art. 4º. Será recusado pelo condutor, o embarque ou determinado o desembarque, ao usuário do transporte coletivo de passageiros, que:

- I - não identificar-se quando solicitado;
- II – possuindo idade igual ou inferior a doze anos, pretender ou embarcar desacompanhado dos pais ou responsável legal;
- III – pretender ou embarcar sem camisa;



IV – pretender ou embarcar consumindo bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez;

V - pretender ou embarcar com objetos de dimensões incompatíveis ao acondicionamento no interior do veículo;

VI – pretender ou embarcar com carrinho de bebê montado:

a – será permitido o transporte de carrinho de bebê, somente desmontado, desde que não obstrua a passagem do corredor para os demais usuários;

VII - pretender ou embarcar com animais domésticos ou silvestres;

VIII – comprometer a segurança ou promover qualquer tipo de algazarra no interior do veículo que comprometa o conforto ou a tranqüilidade dos demais passageiros;

IX - fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pelo condutor;

X - fazer uso no interior do veículo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos derivados ou não do tabaco.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se o Decreto n. 1.217 de 01 de setembro de 2015.

Perdizes(MG), 19 de julho de 2017.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**